

71
f

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº SC/3220/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº21/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018 – PROCESSO 3220/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.443.985/0001-06, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 8, Bairro Horto Florestal, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº. 11.069.717-0 e do CPF/MF 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Reti-Ratificação do ano do contrato, referente ao Dispensa de Licitação nº12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida, em virtude de erro material.

Dessa forma, onde se lê "**Contrato nº. 21/2017**", leia-se "**Contrato nº. 21/2018**".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

DILEI DE BRITO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Representante Legal

Testemunhas:

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

